



Lei nº 678, de 16 de outubro de 2006.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR CAUÇÃO FINANCEIRA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a constituir junto à Caixa Econômica Federal, sob forma de caução financeira, garantia do montante de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correspondente aos financiamentos concedidos pela Caixa aos beneficiários do empreendimento, no Programa Carta de Crédito FGTS Operações Coletivas, da localidade de Mosquito/Urucunema, deste Município, administrado pela referida Empresa Pública Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 16 dias do mês de outubro de 2006.


Acilon Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL